



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,

06 DE JUNHO DE 2025

ANO XXXVIII | N° 9.045

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADO	4
DECRETOS SIMPLES	6
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	7
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	8
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	13
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	13
LICITAÇÕES	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	14
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	14
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	14
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	14
CONTRATOS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	16
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	16
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	16
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	17
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	17
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	17
CONVÊNIOS	17
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	17
EDITAIS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	19

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 40.205 de 05 de junho de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.205/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	26.451.0008.111600	4.4.90.51	1.754.1	1.273.112,00	
	26.453.0014.228200	3.3.90.39	1.500.1	180.000,00	
	26.451.0008.111600	4.4.90.39	1.754.1		1.273.112,00
	26.453.0014.228200	3.3.90.30	1.500.1		180.000,00
SUB-TOTAL				1.453.112,00	1.453.112,00
TOTAL GERAL				1.453.112,00	1.453.112,00

DECRETO Nº 40.206 de 05 de junho de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº

103.908/2025 - SUCOP.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.206/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0004.123900	4.4.90.51	2.754.1	7.000.000,00	
	27.451.0004.136500	4.4.90.51	2.754.1	3.000.000,00	
SUB-TOTAL				10.000.000,00	
TOTAL GERAL				10.000.000,00	

DECRETO Nº 40.207 de 05 de junho de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.049.361,00 (sete milhões, quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 105991/2025 - SMED/CGC.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.207/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.126000	3.3.90.40	2.569.3	3.934.806,00	
	12.361.0014.233300	3.3.90.36	2.569.3	801.202,00	
	12.361.0014.233300	3.3.90.39	2.569.3	1.535.804,00	
	12.365.0001.113200	4.4.90.51	2.569.3	777.549,00	
SUB-TOTAL				7.049.361,00	
TOTAL GERAL				7.049.361,00	

DECRETO Nº 40.208 de 05 de junho de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 05 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.208/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.122.0014.250128	3.3.90.37	1.500.1	55.000,00	
	23.452.0004.208000	3.3.90.32	1.500.1		55.000,00
	SUB-TOTAL			55.000,00	55.000,00
590002-SEMDEC	11.122.0014.250113	3.3.90.39	1.500.1	320.000,00	
	23.334.0005.116900	3.3.90.39	1.500.1		320.000,00
SUB-TOTAL				320.000,00	320.000,00
TOTAL GERAL				375.000,00	375.000,00

DECRETO Nº 40.209 de 05 de junho de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 05 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.209/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
570002-SECOM	24.122.0014.250112	3.3.90.39	1.500.1	4.000.000,00	
	SUB-TOTAL			4.000.000,00	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.238800	3.3.90.39	1.500.1		4.000.000,00
SUB-TOTAL					4.000.000,00
TOTAL GERAL				4.000.000,00	4.000.000,00

DECRETO Nº 40.210 de 05 de junho de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 05 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.210/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	15.451.0004.100700	4.4.90.51	1.500.1	1.108.000,00	
	15.451.0004.200800	3.3.90.39	1.500.1	1.892.000,00	
	SUB-TOTAL			3.000.000,00	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.238800	3.3.90.39	1.500.1		3.000.000,00
SUB-TOTAL					3.000.000,00
TOTAL GERAL				3.000.000,00	3.000.000,00

DECRETO Nº 40.211 de 05 de junho de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 589.400,00 (Quinhentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 05 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.211/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	26.453.0014.228200	3.3.90.39	1.500.1	589.400,00	
	26.453.0008.138900	4.4.90.52	1.500.1		500.000,00
	26.453.0014.228400	3.3.90.30	1.500.1		49.400,00
	26.453.0014.228400	3.3.90.39	1.500.1		10.000,00
	26.453.0014.228400	3.3.90.40	1.500.1		10.000,00
	26.453.0014.228400	4.4.90.52	1.500.1		20.000,00
SUB-TOTAL				589.400,00	589.400,00
TOTAL GERAL				589.400,00	589.400,00

DECRETO Nº 40.212 de 05 de junho de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea "C".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.427.011,00 (Oito milhões, quatrocentos e vinte e sete mil e onze reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 05 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.212/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	26.451.0008.111600	4.4.90.51	1.754.1	8.427.011,00	
	26.453.0008.134200	4.4.90.51	1.754.1		8.427.011,00
SUB-TOTAL				8.427.011,00	8.427.011,00
TOTAL GERAL				8.427.011,00	8.427.011,00

DECRETOS NUMERADO

DECRETO Nº 40.213 de 05 de junho de 2025

Designa os membros da Comissão de Acompanhamento de Gastos Públicos, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições na forma do art. 52, III da Lei Orgânica do Município de Salvador e observado o disposto no Decreto nº 39.885, de 24 de fevereiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão de Acompanhamento de Gastos Públicos, criada por meio do Decreto nº 39.885, de 24 de fevereiro de 2025, os servidores **VIRGÍNIA PORTO SANTOS**, matrícula nº 3172888, representante da Diretoria de Gestão Orçamentária da Casa Civil; **ANA NERY REIS NOGUEIRA**, matrícula nº 3126215, representante do Gabinete do Chefe da Casa Civil; **IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**, matrícula nº 3158209, representantes da Diretoria de Logística e Patrimônio – DLP/SEMGE; **MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS**, matrícula nº 3166405, representante da Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP/SEMGE; **LUCIANA BORGES TEIXEIRA**, matrícula nº 3090676, representante da Coordenadoria Central de Contabilidade – DTM/SEFAZ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário de Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 40.214 de 05 de junho de 2025

Dispõe sobre a Convocação para a 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres da Cidade do Salvador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as convocações das 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres e 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, pela Presidência da República conforme Decreto nº 12.443, de 24 de abril de 2025 e pelo Governo do Estado, conforme Decreto nº 23.662, de 09 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a autonomia das mulheres em todas as dimensões da vida;

CONSIDERANDO a busca da igualdade e equidade de gênero, em todos os âmbitos;

CONSIDERANDO o respeito à diversidade de gênero e enfrentamento de todas as formas de discriminação, racismo e violências de gênero, em suas múltiplas expressões;

CONSIDERANDO o caráter laico do Estado;

CONSIDERANDO a universalidade e acesso às políticas públicas executadas pelo Estado Brasileiro;

CONSIDERANDO a participação ativa das mulheres em todas as fases das políticas públicas;



CONSIDERANDO a transversalidade como princípio orientador de todas as políticas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de discutir e elencar recomendações para a participação ativa de mulheres em espaço de poder e promoção da igualdade e equidade de gênero e garantia de direitos das mulheres,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres – 5ª CMPM, a ser realizada nos dias 24 e 25 de julho de 2025, no Município de Salvador - Bahia, sob a coordenação da Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude da Prefeitura Municipal do Salvador - SMPJ.

Art. 2º A 5ª CMPM terá como tema “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”, tem como objetivo integrar propostas para o fortalecimento e a ampliação de políticas públicas para as mulheres, com a perspectiva da interseccionalidade, para promover a democracia e a igualdade, com garantia de voz e representatividade às mulheres em toda a sua diversidade, vedado o retrocesso aos princípios estabelecidos no art. 3º da Portaria GM/M Mulheres nº 66, de 25 de abril de 2025, tendo como objetivos específicos:

I - fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;

II - elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;

III - avaliar, elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres no âmbito local;

IV - fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;

V - incorporar perspectivas e experiências locais abrangendo diferentes temáticas;

VI - mapear e fortalecer a atuação das instituições que trabalham pelos direitos das mulheres;

VII - reformular, implementar e fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres;

VIII - fortalecer a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude e Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Salvador;

IX - promover a integração entre as políticas públicas que incluem a pauta dos direitos das mulheres, contribuindo para o fortalecimento do Pacto Federativo;

X - promover a avaliação e atualização do Plano Municipal de Políticas para Mulheres vigente, valorizando a participação social e a construção democrática.

Art. 3º A 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Secretária de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ, do Município do Salvador e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Presidente da Diretora de Políticas para Mulher da Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude do Município do Salvador - SPMJ.

Parágrafo único. Participarão do processo da 5ª Conferência de Políticas para as Mulheres os segmentos sociais, os organismos de políticas para as mulheres, os movimentos feministas e as organizações de mulheres, bem como outros setores da sociedade civil comprometidos com o fortalecimento e a ampliação das políticas para as mulheres em sua diversidade, compreendendo o papel laico do Estado.

Art. 4º A 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres contará com 01 (uma) Comissão Organizadora Municipal.

§ 1º A Comissão Organizadora Municipal será composta por 14 (quatorze) integrantes, sendo 07 (sete) representantes da sociedade civil e 07 (sete) integrantes da SPMJ.

§ 2º O Regimento Interno da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres será elaborado pela Comissão Organizadora Municipal e disporá sobre sua organização e funcionamento.

§ 3º Após sua aprovação, o Regimento Interno de que trata o § 2º deste artigo será publicado no diário oficial do Município através de Portaria da Secretária de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ.

§ 4º A participação na Comissão Organizadora Municipal referida no art. 4º. deste Decreto será considerada prestação de serviço público relevante não remunerada.

Parágrafo único. No que se refere ao art. 4º, § 1º, recomenda-se que, em observância do princípio da pluralidade e da representatividade, assegurando a diversidade e a inclusão e a participação dos diferentes grupos que compõem a população de mulheres de Salvador, para a composição das 7 (sete) representações da sociedade civil devem atendidos os seguintes critérios, conforme o parágrafo único do art. 40 da Portaria Ministerial 66/2025:

I - representação de grupos étnico-raciais, assegurando a inclusão de mulheres negras, indígenas e de comunidades originárias e tradicionais;

II - participação de mulheres dos movimentos rurais e urbanos;

III - inclusão de movimentos e entidades de mulheres LBT+ mulheres lésbicas, mulheres bissexuais, mulheres transexuais, mulheres transgêneras, mulheres travestis;

IV - multiplicidade geracional, com estímulo à participação de mulheres jovens, mulheres idosas;

V - representação de mulheres com deficiência, incluindo a diversidade dessa população, em especial pessoas com deficiência psicossocial e intelectual;

VI - participação de mulheres com patologias, doenças raras ou negligenciadas;

VII - diversidade de campos de trabalho, reconhecendo as distintas frentes de atuação profissional, social e econômica das mulheres;

VIII - mulheres em situação de rua;

IX - mulheres em privação de liberdade;

X - mulheres egressas do sistema prisional;

XI - mulheres migrantes;

XII - mães solo;

XIII - outras mulheres em contexto de exclusão e situação de risco.

Art. 6º As representantes da sociedade civil serão definidas por meio de chamamento público publicado no diário oficial do Município de Salvador.

Art. 7º A 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres tem abrangência municipal assim como suas análises, formulações, proposições e relatórios.

Parágrafo único. A 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres abordará temas de relevância municipal, da conjuntura atual, local e de assuntos que emergirem ao longo do processo.

Art. 8º A Secretária de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ, dará publicidade aos resultados da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 9º As despesas com a organização e a realização da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Secretária de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de junho de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 05 de junho de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **CELINA MARIA BACELLAR PAIM**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Projetos, Grau 54, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **GABRIELA FICO DA ROCHA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente III, Grau 56, da Gerência de Linguagens Artísticas e Negócios Criativos – Diretoria de Economia Criativa, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **FELIPE FALCÃO DIAS PINHEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência de Digitização de Serviços – Diretoria de Transformação Digital, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, PEDRO KISLANSKY.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MARCO ANTONIO OLIVEIRA BARROS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MARCIO RIBEIRO QUEIROZ FILHO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente III, Grau 56, da Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **DANIEL THAMAS CHAGAS BARATA LIMA DE SANTANA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **CAMILA MARQUES DA SILVA ANDRADE**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **DANILO SILVA CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :

Nomear **MARICLEIDE MAGALHÃES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **YURI CARLTON SIMÕES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **TIANA COSTA DE SENNA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **GABRIEL DE PAIVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MIGUEL CONCEIÇÃO DOS SANTOS VARJÃO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MARCIO RIBEIRO QUEIROZ FILHO**, do cargo em comissão de Gerente III, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **DANIEL THAMAS CHAGAS BARATA LIMA DE SANTANA**, do cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **CAMILA MARQUES DA SILVA ANDRADE**, do cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **DANILO SILVA CARVALHO**, do cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MARICLEIDE MAGALHÃES DA SILVA**, do cargo em comissão de Coordenador II (LEI 9.738/23), da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **YURI CARLTON SIMÕES**, do cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **TIANA COSTA DE SENNA**, do cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 03/06/2025, publicado no DOM de 04/06/2025, referente à nomeação de **GABRIEL DE PAIVA SANTOS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem, efeito o Decreto s/n de 03/06/2025, publicado no DOM de 04/06/2025, referente à nomeação de **MIGUEL CONCEIÇÃO DOS SANTOS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, o Decreto s/nº de 20/05/2025, publicado no DOM de 21/05/2025, referente à nomeação de **NATÁLIA MARCELE SILVA RODRIGUES**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judice, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, Edital nº 01/2011.

A candidata deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munido dos documentos originais e cópias citados no Edital.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO – ODONTÓLOGO CLÍNICO – PSF – 40 hs

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
MARIANA BACELAR BULHÕES	808.42X.XXX-XX	295º	0520581-68.2017.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Sub Judice em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 0532493-67.2014.8.05.0001, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003 a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação - SMED, Edital nº 01/2010.

A candidata deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação.

A candidata que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL I -/ 40hs

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
ELISMARE GUILHERME COSTA DE SOUSA	915.83X.XXX-XX	611º	0532493-67.2014.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 202764/2023 - SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 25/10/2023, a servidora **LORENA MARCHESINI ANDRADE**, matrícula 3156415, do Cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, Código 28007, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 51199/2025 - SEMPRE e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada a pedido, desde 24/03/2025, a servidora **MARCIA RIBEIRO SILVA**, matrícula 3158730, do cargo de Profissional Atendimento Integrado, na área de qualificação de Assistente Social, código 28001, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de junho de 2025.

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

PORTARIA Nº 80/2025

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ALINE YARA FREITAS MOREIRA**, matrícula 3094364, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor A, Grau 62, da Junta de Alistamento Militar-Amaralina – Coordenadoria Administrativa, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular JANIO SANTOS NOVAES, matrícula 3024186, por motivo de férias, no período de 25/06 a 24/07/2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 05 de junho de 2025

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 037/2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, no período de 26.06.2025 à 10.07.2025, o servidor JOSE ELIVELTON DUARTE SANTOS, matrícula 3140253, para substituir PAULO ANDRE GUIMARAES PINHEIRO, matrícula 3124528 no cargo em comissão de coordenador II, grau 55, da coordenadoria Administrativa, desta PGMS, durante o afastamento do titular por motivo de férias.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 02 de junho de 2025.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

PORTARIA Nº 038/2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, no período de 25.06.2025 a 04.07.2025, o Procurador LUÍS SERGIO DE SOUZA CARNEIRO, matrícula 3156596, para substituir a Procuradora GISANE TOURINHO DANTAS, matrícula 3097144, no cargo em comissão de Subprocurador Chefe de Especializada, Grau 53, da Subespecializada de Créditos Tributários, desta PGMS, durante o afastamento da titular, por motivo de férias.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 03 de junho de 2025.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

PORTARIA Nº 039/2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Designar, no período de 25.06.2025 à 04.07.2025, a Procuradora do Município KARLA LETICIA PASSOS LIMA, matrícula 3100518, para substituir a Procuradora do Município SILVIA CECILIA DA SILVA AZEVEDO, matrícula 3062981, no cargo em comissão de Chefe de Especializada, grau 54, da Especializada Administrativa do Meio Ambiente, Patrimônio, Urbanismo e Obras, desta PGMS, durante o afastamento da titular por motivo de férias.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 03 de junho de 2025.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

PORTARIA Nº 040/2025

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, no período de 16.06.2025 a 05.07.2025, o Procurador ALBERONE LOPES LATADO FILHO, matrícula. 3102744, para, sem prejuízo das suas atuais atribuições, substituir o Procurador ANDRE LUIZ DE ANDRADE CARNEIRO, matrícula 3097147, no cargo em comissão de Chefe de Especializada, grau 54, da Especializada Judicial do Meio Ambiente, Patrimônio, Urbanismo e Obras, desta PGMS, durante o afastamento do titular por motivo de férias.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de junho de 2025.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 38/2025

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, alterado pelo Dec. 29.796 de 05 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º - Designar **ROSÂNGELA DA SILVA ESTRELLADO**, auditor fiscal, matrícula nº 3045708, **JOSÉ WILSON COSTA LAGO**, auditor fiscal, matrícula nº 315276 e **CIOMARA LÔBO MATOS**, auditor fazendário, matrícula nº 3094228, para sob a presidência da primeira, constituir Comissão Especial de Sindicância, destinada a apurar os fatos contidos no **Processo SEFAZ/SEDOT nº 91966/2025, apensado ao Processo SEFAZ/CFM nº 108979/2025**, atribuindo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo sobre o fato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 5 de junho de 2025

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE JUNHO DE 2025 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 915300/2023
NOTIFIC. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 61.2023 - ISS - (OBRIGAÇÃO PRINCIPAL)
RECORRENTE: ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S/A
ADVOGADOS (AS): ADRIANA APARECIDA CADINHOTTO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO-RELATOR (A): MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO - ISS (OBRIGAÇÃO PRINCIPAL) - ARBITRAMENTO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS PREVISTOS EM LEI E DECRETO- IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAR CTRMS. 1. Ante a discrepância entre as receitas e despesas escrituradas para o caso concreto, o Notificante procedeu o arbitramento da base de cálculo em observância ao art. 95, IV do CTRMS e art. 2º do Decreto 13981/2002. 2. Impossibilidade de afastamento da legislação vigente sob o argumento de ilegalidade. 3. Multas aplicadas em observância ao quanto estabelecido pelo CTRMS. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 915131/2023
NOTIFIC. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 65.2023 - ISS - (OBRIGAÇÃO PRINCIPAL)
RECORRENTE: ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S/A
ADVOGADOS (AS): ADRIANA APARECIDA CADINHOTTO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO-RELATOR (A): MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO - ISS (OBRIGAÇÃO PRINCIPAL) - ARBITRAMENTO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS PREVISTOS EM LEI E DECRETO- IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAR CTRMS. **DECADÊNCIA RECONHECIDA PARA NOVOS LANÇAMENTOS NO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2018/ FEVEREIRO 2019.** 1. Ante a discrepância entre as receitas e despesas escrituradas para o caso concreto, o Notificante procedeu o arbitramento da base de cálculo em observância ao art. 95, IV do CTRMS e art. 2º do Decreto 13981/2002. 2. Impossibilidade de afastamento da legislação vigente sob o argumento de ilegalidade. 3. Multas aplicadas em observância ao quanto estabelecido pelo CTRMS.4. Para o período de fevereiro de 2018 a fevereiro de 2019, por força da decadência, ficam mantidos os critérios do lançamento inicial, sem a correção apontada (a maior) pelo notificante, vez que o termo complementar foi lavrado apenas em fevereiro de 2024. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. ALTERAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO PARA PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 915283/2023
NOTIFIC. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 52.2023 - ISS - (OBRIGAÇÃO PRINCIPAL)
RECORRENTE: ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S/A
ADVOGADOS (AS): ADRIANA APARECIDA CADINHOTTO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO-RELATOR (A): MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO - ISS (OBRIGAÇÃO PRINCIPAL) - ARBITRAMENTO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS PREVISTOS EM LEI E DECRETO- IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAR CTRMS. 1. Ante a discrepância entre as receitas e despesas escrituradas para o caso concreto, o Notificante procedeu o arbitramento da base de cálculo em observância ao art. 95, IV do CTRMS e art. 2º do Decreto 13981/2002. 2. Impossibilidade de afastamento da legislação vigente sob o argumento de ilegalidade. 3. Multas aplicadas em observância ao quanto estabelecido pelo CTRMS.4. Para o período de fevereiro de 2018 a fevereiro de 2019, por força da decadência, ficam mantidos os critérios do lançamento inicial, sem a correção apontada (a maior) pelo notificante, vez que o termo complementar foi lavrado apenas em fevereiro de 2024. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 915263/2023
NOTIFIC. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 49.2023 - ISS - (OBRIGAÇÃO PRINCIPAL)
RECORRENTE: ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S/A
ADVOGADOS (AS): ADRIANA APARECIDA CADINHOTTO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO-RELATOR (A): MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO - ISS (OBRIGAÇÃO PRINCIPAL) - ARBITRAMENTO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS PREVISTOS EM LEI E DECRETO- IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAR CTRMS. **DECADÊNCIA RECONHECIDA PARA NOVOS LANÇAMENTOS NO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2018 A FEVEREIRO DE 2019.** 1. Ante a discrepância entre as receitas e despesas escrituradas para o caso concreto, o Notificante procedeu o arbitramento da base de cálculo em observância ao art. 95, IV do CTRMS e art. 2º do Decreto 13981/2002. 2. Impossibilidade de afastamento da legislação vigente sob o argumento de ilegalidade. 3. Multas aplicadas em observância ao quanto estabelecido pelo CTRMS.4. Para o período de fevereiro de 2018 a fevereiro de 2019, por força da decadência, ficam mantidos os critérios do lançamento inicial, sem a correção apontada (a maior) pelo notificante, vez que o termo complementar foi lavrado apenas em fevereiro de 2024. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. ALTERAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO PARA PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

O processo será encaminhado à Representação Fiscal - REFI, em obediência ao § 3º do artigo 309-C, da Lei Municipal nº 7.186 de 27/12/2006 (CTRMS).

Salvador, 05 de junho de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE JUNHO DE 2025 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 915279/2023
NOTIFIC. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 48.2023 - ISS - (OBRIGAÇÃO PRINCIPAL)
RECORRENTE: ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S/A
ADVOGADOS (AS): ADRIANA APARECIDA CADINHOTTO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO-RELATOR (A): MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO - ISS (OBRIGAÇÃO PRINCIPAL) - ARBITRAMENTO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS PREVISTOS EM LEI E DECRETO- IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAR CTRMS. 1. Ante a discrepância entre as receitas e despesas escrituradas para o caso concreto, o Notificante procedeu o arbitramento da base de cálculo em observância ao art. 95, IV do CTRMS e art. 2º do Decreto 13981/2002. 2. Impossibilidade de afastamento da legislação vigente sob o argumento de ilegalidade. 3. Multas aplicadas em observância ao quanto estabelecido pelo CTRMS. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 915092/2023
NOTIFIC. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 69.2023 - ISS - (OBRIGAÇÃO PRINCIPAL)
RECORRENTE: ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S/A
ADVOGADOS (AS): ADRIANA APARECIDA CADINHOTTO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO-RELATOR (A): MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO - ISS (OBRIGAÇÃO PRINCIPAL) - ARBITRAMENTO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS PREVISTOS EM LEI E DECRETO- IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAR CTRMS.DECADÊNCIA RECONHECIDA PARA NOVOS LANÇAMENTOS ATÉ FEVEREIRO 2019. 1. Ante a discrepância entre as receitas e despesas escrituradas para o caso concreto, o Notificante procedeu o arbitramento da base de cálculo em observância ao art. 95, IV do CTRMS e art. 2º do Decreto 13981/2002. 2. Impossibilidade de afastamento da legislação vigente sob o argumento de ilegalidade. 3. Multas aplicadas em observância ao quanto estabelecido pelo CTRMS.4. Para o período de fevereiro de 2018 a fevereiro de 2019, por força da decadência, ficam mantidos os critérios do lançamento inicial, sem a correção apontada (a maior) pelo notificante, vez que o termo complementar foi lavrado apenas em fevereiro de 2024. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. ALTERAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO PARA PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO COM AJUSTE DE VALOR. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 05 de junho de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ÓRGÃO	SERVIDOR
63403/205	SMED	JUCINEIDE SILVA SUARES

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 05 de junho de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90040/2025
PROCESSO: 257026/2024
OBJETO: Registro de Preços de balde, borrifador, corda e outros
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 49/2025
CONTRATADO: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 46.875.232/0001-94
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CGM
FCM
FMLF
GCM
SECIS
SECOM

ÓRGÃO/ENTIDADE
SECULT
SEDUR
SEMDEC
SEMIT
SEMOB
SEMPRE
SMS
SPMJ
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025

ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

IURI RIBEIRO SILVA
MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	100001273	BALDE P/ LIXO AÇO INOXIDAVEL C/ TAMPA PEDAL 20L	UN	R\$162,91
2	200000197	BALDE P/ MOP ESPREMEDOR AÇO C/ RODAS 12L	UN	R\$223,30
3	200000198	BALDE P/ CONSTRUÇÃO CIVIL PLÁSTICO RÍGIDO 12L	UN	R\$11,97
4	200000199	BALDE PLÁSTICO RÍGIDO C/ TAMPA E ALÇAS LATERAIS 100L	UN	R\$79,00
5	200000200	BALDE PLÁSTICO RÍGIDO C/ TAMPA E ALÇAS LATERAIS 40L	UN	R\$43,25
6	200000202	BALDE PLÁSTICO RÍGIDO S/ TAMPA C/ ALÇA METAL 10L	UN	R\$9,23
7	200000203	BALDE PLÁSTICO RÍGIDO S/ TAMPA C/ ALÇA METAL 20L	UN	R\$17,97
8	200001494	CORDA P/ VARAL NYLON Nº 1	UN	4,47
9	200001792	ESCOVA P/ LIMPEZA OVAL CERDAS NYLON BASE MADEIRA	UN	R\$4,50
10	200002942	ESFREGAO MOP 100% ALGODÃO PONTAS CORTADAS C/ CABO MADEIRA PLÁSTIFICADO 1200MM	UN	R\$24,00
11	200002943	REFIL ESFREGAO MOP UMIDO SINTÉTICO PONTA DOBRADA 340G	UN	R\$26,00
12	200005652	CONJUNTO MOP TIPO PO COMPLETO CABO / ARMAÇÃO ARTICULÁVEL / LUVA	UN	R\$100,00
13	200005656	CABO APOIO P/ MOP ALUMÍNIO 1400MM	UN	R\$54,81
14	200006065	CORDA P/ VARAL NYLON Nº 2	UN	R\$4,50
15	200006846	BALDE PLÁSTICO RÍGIDO C/ TAMPA E RODINHAS 100L	UN	R\$76,23
16	200007794	BALDE MOP C/ ESPREMEDOR POLIPROPILENO 12L	UN	R\$125,76
17	200007959	REFIL ESFREGAO MOPINHO ALGODÃO E POLIÉSTER PONTA DOBRADA C/ ENCAIXE	UN	R\$12,00
18	200008270	CORDA FIBRA SEDA 8MM	M	R\$2,05
19	200008996	BALDE P/ LIXO C/ TAMPA E PEDAL POLIÉTERENO 50L	UN	R\$90,00
20	200009842	REFIL ESFREGAO MOP PO MISTO FIBRAS SINTÉTICAS PONTAS DOBRADAS 400 X 150MM	UN	R\$28,00
21	200019982	BORRIFADOR PULVERIZADOR MANUAL SPRAY 500ML	UN	R\$4,08
22	200024732	BALDE MOP C/ ESPREMEDOR POLIPROPILENO 16L	UN	R\$175,70
23	200024849	BALDE P/ LIXO C/ TAMPA E PEDAL PLÁSTICO 20L	UN	R\$28,83

Salvador, 05 de junho de 2025

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90040/2025
PROCESSO: 257026/2024
OBJETO: Registro de Preços de balde, borrifador, corda e outros
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 50/2025
CONTRATADO: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 46.875.232/0001-94
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CGM
FCM
FMLF
GCM
SECIS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEMDEC
SEMIT
SEMOB
SEMPRE
SMS
SPMJ
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

IURI RIBEIRO SILVA
MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	100001273	BALDE P/ LIXO AÇO INOXIDAVEL C/ TAMPA PEDAL 20L	UN	R\$162,91
2	200000197	BALDE P/ MOP ESPREMEDOR AÇO C/ RODAS 12L	UN	R\$223,30
3	200000198	BALDE P/ CONSTRUÇÃO CIVIL PLASTICO RIGIDO 12L	UN	R\$11,97
4	200000199	BALDE PLASTICO RIGIDO C/ TAMPA E ALÇAS LATERAIS 100L	UN	R\$79,00
5	200000200	BALDE PLASTICO RIGIDO C/ TAMPA E ALÇAS LATERAIS 40L	UN	R\$43,25
6	200000202	BALDE PLASTICO RIGIDO S/ TAMPA C/ ALÇA METAL 10L	UN	R#9,23
7	200000203	BALDE PLASTICO RIGIDO S/ TAMPA C/ ALÇA METAL 20L	UN	R\$17,97
8	200001494	CORDA P/ VARAL NYLON Nº 1	UN	4,47
9	200001792	ESCOVA P/ LIMPEZA OVAL CERDAS NYLON BASE MADEIRA	UN	R\$4,50
10	200002942	ESFREGAO MOP 100% ALGODAO PONTAS CORTADAS C/ CABO MADEIRA PLASTIFICADO 1200MM	UN	R\$24,00
11	200002943	REFIL ESFREGAO MOP UMIDO SINTETICO PONTA DOBRADA 340G	UN	R\$26,00
12	200005652	CONJUNTO MOP TIPO PO COMPLETO CABO / ARMAÇÃO ARTICULAVEL / LUVA	UN	R\$100,00
13	200005656	CABO APOIO P/ MOP ALUMINIO 1400MM	UN	R\$54,81
14	200006065	CORDA P/ VARAL NYLON Nº 2	UN	R\$4,50
15	200006846	BALDE PLASTICO RIGIDO C/ TAMPA E RODINHAS 100L	UN	R\$76,23
16	200007794	BALDE MOP C/ ESPREMEDOR POLIPROPILENO 12L	UN	R\$125,76
17	200007959	REFIL ESFREGAO MOPINHO ALGODAO E POLIESTER PONTA DOBRADA C/ ENCAIXE	UN	R\$12,00
18	200008270	CORDA FIBRA SEDA 8MM	M	R\$2,05
19	200008996	BALDE P/ LIXO C/ TAMPA E PEDAL POLIETILENO 50L	UN	R\$90,00
20	200009842	REFIL ESFREGAO MOP PO MISTO FIBRAS SINTETICAS PONTAS DOBRADAS 400 X 150MM	UN	R\$28,00
21	200019982	BORRIFADOR PULVERIZADOR MANUAL SPRAY 500ML	UN	R\$4,08
22	200024732	BALDE MOP C/ ESPREMEDOR POLIPROPILENO 16L	UN	R\$175,70
23	200024849	BALDE P/ LIXO C/ TAMPA E PEDAL PLASTICO 20L	UN	R\$28,83

Salvador, 05 de junho de 2025

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 460/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Remover, para **Regularização Funcional** Professora abaixo relacionada, para a respectiva unidade de destino:

ÓRGÃO CENTRAL					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
ALANA MÁRCIA DE OLIVEIRA SANTOS	3061380	COORDENADORIA DE GESTÃO DE PARCERIAS - CPA - DIPE	GERÊNCIA DE CURRÍCULO - GERCE -DIPE	1º / 2º	01/04/2025

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 05 de junho de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 461/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Remover, para **Regularização Funcional** a servidora abaixo relacionada, para a respectiva unidade de destino:

ÓRGÃO CENTRAL					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
JAQUELINE ARAUJO DE BARROS	3091921	GERÊNCIA DE GESTÃO ESCOLAR - GEGES - DIPE	GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS - GEMPE	1º / 2º	01/04/2025

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 05 de junho de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 462/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Remover, para **Regularização Funcional** a **Coordenadora Pedagógica** abaixo relacionada, para a respectiva unidade de destino:

ÓRGÃO CENTRAL					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
JANDAÍRA BOMFIM DOS SANTOS	3098334	GERÊNCIA DE GESTÃO ESCOLAR - GEGES - DIPE	GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS - GEMPE	1º / 2º	01/04/2025

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 05 de junho de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 463/2025

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24 de abril de 2025.

RESOLVE:

Autorizar a Servidora, que se encontrava de Licença Sem Vencimento a reassumir suas atividades funcionais na respectiva Unidade Escolar abaixo relacionada:



SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	TURNO	COM EFEITO
LUCIENE LEAL GOES DOS SANTOS	3113589	0141 - MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS ANJOS	2º	12/08/2024

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de junho de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 464/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, com base no Processo Administrativo nº 103119/2025, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ANA PEREIRA DA SILVA CONCEICAO	3090135	0603 - INSTITUTO MUNICIPAL DE EDUCACAO PROFESSOR JOSE ARAPIRACA	VESPERTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de junho de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 465/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 103899/2025, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ROSANGELA MORAIS SANTOS	3069981	0810 - ESCOLA MUNICIPAL PROFª ALEXANDRINA SANTOS PITA	VESPERTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de junho de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 466/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, com base no Processo Administrativo nº 103888/2025, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
JANEIDE BISPO DA SILVA	3091069	0810 - ESCOLA MUNICIPAL PROFª ALEXANDRINA SANTOS PITA	NOTURNO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de junho de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA 423/2024

PUBLICADO NO D O M Nº 8.867, DE 10/09/2024 E REPUBLICADO POR SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAUDE, no exercício das suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º , inciso L da lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e nas disposições do art. 3º , inciso III, do Decreto Municipal nº 36.183 de 20 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º - constituir a comissão permanente de contratação de credenciamentos –CPCC que ficara responsável pela conduta da fase externa do procedimento auxiliar de credenciamento, previsto no art. 78, inciso I, c/c art. 79, da lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no âmbito desta secretaria municipal de saúde – SMS.

Art. 2º - a comissão permanente de contratação de credenciamentos - CPCC será composta pelos

seguintes membros, titulares e suplentes:

Membros titulares:

- I – Neyde Silva Santos, matricula nº 3026512;
II – Jose Egídio de Santana, matricula nº 3026028;
III – Ignácio Tito Torres Santos, matricula nº 3093856;
IV – Eder de Carvalho Lima, matricula nº 3092024;
V – Felipe Nogueira da Silva, matricula nº 3166408;
VI – Leandro de Lira Santos, matricula nº 3167061;
VII – Ana Patrícia Gois de Assis, matricula nº 3167255;

Membros Suplentes:

- VIII – Gabriel da Hora Lopes, matricula nº 3167058;
IX – Jurandir de Antão Costa, matricula nº 3137835.

Art.3º - A Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos – CPCC será presidida pelo servidor indicado no inciso I do art. 2º supra, sendo que, na sua ausência, presidira o servidor indicado no inciso II.

Parágrafo único. Os membros suplentes indicados nos incisos VIII e IX suprirão a eventual ausência dos membros titulares.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos – CPCC, ora designada também será responsável pela condução dos procedimentos de credenciamentos já vigentes no âmbito desta secretaria municipal de saúde – SMS.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Saúde, em 10 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PR SMS nº 81609/2025
Ata de Registro de Preço nº 20/2025
Processo Administrativo: 166565/2024 – SEMGE
Pregão Eletrônico: 90060/2024
Empresa: RMR AGROINDUSTRIA COM. E ATAC. BENEF. E EMPACOTAMENTO
C.N.P.J.: 03.612.196/0001-63
Objeto: Adesão a Ata para aquisição de Cesta Básica Alimentos 12 produtos
Subação: 215100 - Rede Forte - Saúde de Média e Alta Complexidade
232300 - Promoção das Ações Básicas de Saúde
215600 - Gestão da Rede de Urgência e Emergência
250106 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos - SMS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte: 1.600.3.0.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1.500.1.1.3.001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Saúde)
1.754.1.0.0.000 - Recursos de Operações de Crédito
Valor Global: R\$ 25.798,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais)
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 37.611/2023
Data do Autorizo: 05 de junho de 2025
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 06 de junho de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA
DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRICULA	QUINQUÊNIOS
106911/2025	RAIMUNDA NADIA DAS NEVES BOA MORTE	3096130	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 05 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEDUR

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
72749/2025	MARIZA ZACARIAS VIEIRA	4º
95031/2025	ELIOMAR BRITO DE FREITAS	5º

Salvador, 05 de junho de 2025

LIGIA FARIAS NADER
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM 9.043 de 04 de junho de 2025, pág. 46, referente à Portaria N° 063/2025.

Onde se lê: "matrícula 3070809".

Leia-se: "matrícula 3103373".

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 05 de Junho de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
Delegação de Competência Decreto n° 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO - INDEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
98175/2025	ALMIR AGOSTINHO DE PINHO	5º
94698/2025	FLÁVIO FERNANDES MAIA	3º
93725/2025	DILSON DE SOUZA ALVES JUNIOR	3º

Salvador, 04 de Junho de 2025.

TEREZINHA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
Delegação de Competência Decreto n° 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
90159/2025	JOSE ROBERTO DE ARAUJO FERREIRA	7º
68376/2025	GERSON ALVES DA SILVA	3º
82571/2025	JORGE LUIS SILVA DOS SANTOS	3º
77944/2025	NATALINO PLINIO DA SILVA MASCARENHAS	5º
100639/2025	DJALMA DE ARAUJO LIMA	3º
103951/2025	ALEX DE ALMEIDA BISPO	3º
91676/2025	JOSE MOYSES DE SOUZA	6º

Salvador, 04 de Junho de 2025.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA SENHORA
DIRETORA DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR N°
013/2025

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA N° 046/2024

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
1990/2017	102	MICHELE RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI (PANIFICADORA ESTRELA DO MAR)	ARQUIVAMENTO
426/2015	504	RAPHAEL AMORIM CASTOR - ME.	ARQUIVAMENTO
1362/2015	379	BARROQUINHA COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA.	ARQUIVAMENTO
152/2012	2008	SALEX COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA. (BEACH STOP)	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 05 DE JUNHO DE 2025

TALITA SILVA VILARINHO DA SILVA
Diretora Geral

DESPACHOS FINAIS DA SENHORA DIRETORA DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E
DEFESA DO CONSUMIDOR N° 015/2025

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA N° 046/2024

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
1234/2018	JOÃO AUGUSTO NUNES CORDEIRO	EDITORA GLOBO S.A.	ARQUIVAMENTO
418/20107	MARCIO SOUZA MORAES	MERCADO LIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA. - ADV. ADRIANA LIRA DE MAGALHÃES - OAB/BA 19.832	ARQUIVAMENTO
		MARCIO KNUPP SILVA JUNIOR (GORDO FERRAMENTAS E ARMARINHO)	

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
599/2012	CARLOS DE SOUZA RODRIGUES	MAGAZINE LUIZA S.A. (LOJAS MAIA)	ARQUIVAMENTO
2601/2012	DÉBORA CRISTINA RANGEL NASCIMENTO	ABREU MOURÃO COMERCIAL DE CALÇADOS LTDA.	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 05 DE JUNHO DE 2025

TALITA SILVA VILARINHO DA SILVA
Diretora Geral

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA SENHORA
DIRETORA DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR N°
013/2025

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA N° 046/2024

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
1990/2017	102	MICHELE RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI (PANIFICADORA ESTRELA DO MAR)	ARQUIVAMENTO
426/2015	504	RAPHAEL AMORIM CASTOR - ME.	ARQUIVAMENTO
1362/2015	379	BARROQUINHA COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA.	ARQUIVAMENTO
152/2012	2008	SALEX COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA. (BEACH STOP)	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 05 DE JUNHO DE 2025

TALITA SILVA VILARINHO DA SILVA
Diretora Geral

DESPACHOS FINAIS DA SENHORA DIRETORA DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E
DEFESA DO CONSUMIDOR N° 015/2025

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA N° 046/2024

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
1234/2018	JOÃO AUGUSTO NUNES CORDEIRO	EDITORA GLOBO S.A.	ARQUIVAMENTO
418/20107	MARCIO SOUZA MORAES	MERCADO LIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA. - ADV. ADRIANA LIRA DE MAGALHÃES - OAB/BA 19.832	ARQUIVAMENTO
		MARCIO KNUPP SILVA JUNIOR (GORDO FERRAMENTAS E ARMARINHO)	
599/2012	CARLOS DE SOUZA RODRIGUES	MAGAZINE LUIZA S.A. (LOJAS MAIA)	ARQUIVAMENTO
2601/2012	DÉBORA CRISTINA RANGEL NASCIMENTO	ABREU MOURÃO COMERCIAL DE CALÇADOS LTDA.	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 05 DE JUNHO DE 2025

TALITA SILVA VILARINHO DA SILVA
Diretora Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA CONJUNTA N.º 018/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECOLOGIA - SEMIT, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV e SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 014/2024, celebrado com a empresa **CONSÓRCIO OBSERVATÓRIO INTELIGENTE**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	CLÁUDIO HENRIQUE NERI MALTEZ DE SANTÂNNA	3173551

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n. 014/2024, celebrado com a empresa **CONSÓRCIO OBSERVATÓRIO INTELIGENTE**.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	ALEXSANDRO ABREU DE LIMA	3173556
SEGOV	ADOLFO LUZ MOREIRA FILHO	3158085
SEINFRA	HEITOR OLIVEIRA SANTOS CRUZ	3171324

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA.

Salvador, 05 de junho de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

PORTARIA Nº 028/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar dispensado, desde **01.06.2025**, o servidor **JOSÉ BATISTA DOS SANTOS**, matrícula **3017690**, da Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Diretoria de Gestão do SAVAM.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECIS, em 03 de junho de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

PORTARIA Nº 029/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 30.860 de 14 de março de 2019.

RESOLVE:

Considerar designado a partir de 04/06/2025, o servidor **DIEGO FILIPE BARBOSA RIBAS**, matrícula 3168599, para exercer a Função de Confiança, grau 63, de Chefe do Setor de Monitoramento do Clima, e dispensar da mesma Função Maria da Conceição Alves de Souza, matrícula 3024880, em virtude da sua aposentadoria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, em 05 de junho de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 28/2025

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 35.301 de 28 de março de 2022 e tendo em vista a que consta do processo nº 80454/2025 e com fundamento no Artigo 46, Inciso VII da Lei Complementar nº 01/91.

RESOLVE:

Considerar a Vacância do Cargo Efetivo de Agente Supervisão Obras e Serviços Em Extinção, na Área de Qualificação de Agente de Supervisão de Obras e Serviços, Código 3740, do Quadro de Pessoal desta SUCOP, exercido desde 16/08/1982, pelo servidor **JOSIAS NERI DE SOUZA**, matrícula nº **3021643**, em virtude do seu falecimento ocorrido em 20/07/2022.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 04 de junho de 2025.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90071/2025 - PROC: 205172/2024- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço CARNES, LINGUIÇA E CHARQUE, com a abertura da sessão no dia 07/07/2025, às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br/compras

Salvador, 05 de junho de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, com base na Lei n.º 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados, a **prorrogação da seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90068/2025 - PROC: 205654/2024 - SEMGE**, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - (AMIDO DE MILHO, AVEIA, FARINHA DE TRIGO E OUTROS), com a abertura da sessão no dia 10/07/2025, às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados, que poderão retirar, gratuitamente, da seguinte forma: Portal da SEMGE: www.compras.salvador.ba.gov.br. Informações: email: compel@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 05 de junho de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, e com fulcro no Decreto Municipal nº 37.611/2023, comunica o julgamento de recurso relativo ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90006/2025 - PROC: 244059/2024- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para Aquisição de ÁGUA MINERAL.

RECORRENTE: - GD Magazine Comércio Ltda

DECISÃO HIERÁRQUICA:

Conhecer do recurso interposto pela empresa **GD Magazine Comércio Ltda**, para no mérito, julgá-lo IMPROCEDENTE de acordo com o Parecer COMPEL nº045/2025, em conformidade com a Decisão Hierárquica do Sr. Secretário de Gestão datado de 04/06/2025.

Salvador, 05 de junho de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

INEXIGIBILIDADE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, nos termos do art. 74, inciso V, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do art. 26 do Decreto Municipal nº 38.541/2024, após emissão de parecer pela PGMS/RPGMS/SEMGE nos autos do processo administrativo tombado sob o nº 116847/2024, considerando as informações dos autos, bem como as justificativas técnicas apresentadas pela DIRE/SMED, AUTORIZA a adoção das providências administrativas visando processo de Inexigibilidade de Licitação, para fins de locação de imóvel para abrigar a ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÔNIA CAVALCANTI, situada à Estada da Paciência, nº 42, bairro Cajazeiras VIII, nesta capital.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de junho de 2025.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica - SMS nº 02/2025
PROCESSO Nº 107563/2024

A Comissão Permanente de Contratação atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal da Saúde divulga o resultado da Licitação abaixo especificada.

OBJETO: Reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família Úrsula Catarino situada na Rua Quintino Bocaiuva nº 08, bairro do Garcia, na cidade de Salvador-Ba.

PROGRAMA: Requalifica UBS - Reforma
PROPOSTA SISMOB: 08086.4580001/24-004

VENCEDORA LOTE 01 - REFORMA: COSTA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

VALOR LOTE 01: R\$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais)

VENCEDORA LOTE 02 - AMPLIAÇÃO: MACJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

VALOR LOTE 02: R\$ 333.986,06 (trezentos e trinta e três mil novecentos e oitenta e seis reais e seis centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

PRAZO: 12 (doze) meses.

FONTES DE RECURSOS: Projeto: 10.301.0014.232300, 10.122.0014.250106 e 10.301.0002.114600, Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 4.4.90.51, Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000 e 1.601.3.0.0.000.

DATA DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2025.

Salvador, 05 de junho de 2025.

JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO
Agente de Contratação/SMS



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2025

Processo Nº.: 103903/2025-SECULT

Inexigibilidade de Licitação Nº.: 37/2025

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: ATS VIAGENS E TURISMO LTDA.

CNPJ Nº.: 26.203.213/0001-04

Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "AGENTE TÁ ON, EVENTO TÁ ON NA ESTRADA 2025"

Valor Total: 90.000,00 (noventa mil reais).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Salvador Te Espera - Fortalecimento de Salvador no Circuito do Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, Inciso I.

Data da autorização: 05/06/2025.

Salvador, 05 de junho de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretaria em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base na Lei Federal: Lei 13.303/16, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos

interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 012/2025

Licitação nº 012/2025

Objeto: Aquisição de pneus Novos para utilização nos veículos caminhões Ford Cargo 816, CARGO 2429, CARGO 1719 E Pick Up Chevrolet S10, da frota de veículos da DESAL, conforme discriminados no item 03 do Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 18/06/2025 às 08:00 horas;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 18/06/2025 às 12:00 horas;

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 18/06/2025 às 13:30 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 05 de junho de 2025

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA

A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 30/2024, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90004/2025 - Processo nº: 75526/2025

Objeto: Aquisição de 4 (quatro) rolos Papel sulfite 75gr com 50metros de comprimento e largura de 91.4cm ou 914mm ou 36 polegadas, devendo ser atendido conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência

DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Salvador, 05 de junho de 2025

MARIA DO ALÉM G. SILVA
Agente de Contratação

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO ADITIVO Nº 027/2025

Objeto: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 012/2024 até 27/06/2026.

Processo nº 87.676/2025;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ.: 13.927.801/0004-91;

Contratada: TC IMPRESSÕES GRÁFICAS DE SALVADOR LTDA;

CNPJ: 27.238.525/0001-16;

Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 270002 - NOF/SEFAZ;

Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 1.500.1 e 1.501.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal;

Valor Total 1.946.526,54 (um milhão, novecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos);

Amparo Legal: Art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93;

Data da Assinatura: 27/05/2025;

Vigência: 12 (doze) meses;

Ficam designados Fiscais deste Aditivo:

Rita Nélia Ferraz de Melo - Matrícula nº 3169836;

Augusto Cesar Valois Borba - Matrícula nº 3060142.

Salvador, 05 de junho de 2025.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda

THIAGO MONTEIRO CHAGAS
TC Impressões Gráficas de Salvador Ltda - EPP

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 005/2025

Processo Nº: 252.187/2024;

Inexigibilidade de Licitação

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ;

CNPJ: 13.927.801/0004-91

Contratada: CLUBE DE CARREIRAS, EDUCAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA;

CNPJ: 44.742.361/0001-89;

Objeto: Destina-se atender despesas com inscrição de 20 (vinte) servidores no Curso de Contabilidade

Comercial;

Nota de Empenho Nº: 000750;

Discriminação da Despesa:

Classificação Institucional: 27.00.02 - UG/SEFAZ;

Classificação Funcional Programática: 04.122.0013.0103.110300 - Modernização Fiscal - Melhoria de Contas;

Natureza da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 2.754.1 - Ex. Anterior - Recursos de Operações de Crédito Interna - Principal - Tesouro;

Valor Global: R\$ 25.520,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte reais);

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, alínea "f".

Salvador, 05 de junho de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023

PUBLICAÇÃO: 31 de maio à 02 de junho 2025 - DOM 9.041 PAG. 20.

CONTRATO Nº 025/2023

CONTRATADA: LOCALIZA SERVIÇOS ESPECIAIS S.A.

ONDE SE LÊ:

VALOR GLOBAL: R\$ 2.867.838,72 (dois milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

LEIA-SE:

VALOR GLOBAL: R\$ 1.148.601,30 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, seiscentos e um reais e trinta centavos).

Salvador, 04 de junho de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário/SEMG



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 171/2023

PROCESSO Nº: 91367/2025
CONTRATADA: PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 20.216.786/0001-96
OBJETO: Prorrogar, o prazo de execução e vigência pelo período de 09 (nove) meses ao Contrato nº 171/2023.
VIGÊNCIA: Início em 13/06/2025 e término em 12/03/2026.
DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2025.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

MAURO DA SILVA OLIVEIRA
Pavnorte Construtora Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 285/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 297/2024
PROCESSO: 142703/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TERMO - HIGROMETRO DIGITAL
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 285/2025
CONTRATADA: LANNAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 42.377.611/0001-01
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
OSVALDO RODRIGUES DE ANDRADE FILHO
LANNAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200025935	TERMO - HIGROMETRO DIGITAL MARCA/FABRICANTE: EX-BOM	UND	79,90

Salvador, 05 de junho de 2025

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR
PROCESSO: 180286/2024
AFM Nº: 002979/2025 - R\$ 1.949,85 - DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025
CONTRATADA: MGN HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 40.924.536/0001-18
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 79682/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 05 de junho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR
PROCESSO: 14119/2023
AFM Nº: 003129/2025 - R\$ 2.062,50 - DATA DA ASSINATURA: 23/05/2025
CONTRATADA: MGN HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 40.924.536/0001-18

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 90186/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 05 de junho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 123910/2024
AFM Nº: 002888/2025 - R\$ 19.475,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025
AFM Nº: 002889/2025 - R\$ 29.375,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025
CONTRATADA: DIOMA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.602.953/0001-77

PROCESSO: 77689/2024
AFM Nº: 002890/2025 - R\$ 24.300,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025
CONTRATADA: SOLL MED COMÉRCIO DISTRIBUIDORA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 41.890.303/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 86521/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215100, 215600 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 05 de junho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 123910/2024
AFM Nº: 002891/2025 - R\$ 3.075,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025
AFM Nº: 002892/2025 - R\$ 94.625,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025
CONTRATADA: DIOMA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.602.953/0001-77

PROCESSO: 77689/2024
AFM Nº: 002893/2025 - R\$ 32.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/05/2025
CONTRATADA: SOLL MED COMÉRCIO DISTRIBUIDORA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 41.890.303/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 86531/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501, 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 05 de junho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. LIMPEZA / INSUMO
PROCESSO: 177563/2024
AFM Nº: 002522/2025 - R\$ 20.680,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025
AFM Nº: 002523/2025 - R\$ 20.680,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025
AFM Nº: 002524/2025 - R\$ 6.824,40 - DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025
AFM Nº: 002525/2025 - R\$ 1.504,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025
AFM Nº: 002526/2025 - R\$ 2.068,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025
AFM Nº: 002527/2025 - R\$ 1.880,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025
AFM Nº: 002528/2025 - R\$ 1.880,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025
AFM Nº: 002529/2025 - R\$ 2.068,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025
CONTRATADA: LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 19.112.177/0001-08

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 76377/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250106, 232300, 215100 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.013 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Inc Financ Vig em Saúde), 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo), 1.600.3.1.0.008 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Variável) e 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 05 de junho de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM:2025003418
PROCESSO Nº: 244059/2024
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 11.258.473/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL S/ GAS GARRAFAO 20L
VALOR: R\$ 11.436,00



UG: 520002-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 100932/2025

AFM: 2025003413
PROCESSO Nº: 200618/2023
CONTRATADA: MOURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.258.473/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
VALOR: R\$ 2.244,60
UG: 520002-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 95033/2025

AFM: 2025003414
PROCESSO Nº: 205316/2024
CONTRATADA: BOMFIM REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 35.589.947/0001-64
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
VALOR: R\$ 420,12
UG: 520002-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 95033/2025

AFM: 2025003416
PROCESSO Nº: 244059/2024
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 11.258.473/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL S/ GAS
VALOR: R\$ 8.496,00
UG: 520002-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 95033/2025

AFM: 2025003282
PROCESSO Nº: 244059/2024
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 11.258.473/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL S/ GAS
VALOR: R\$ 7.434,40
UG: 520002-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 96237/2025

Salvador, 05 de junho de 2025.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 32/2025
Processo Nº: 96570/2025
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: EDITORA GLOBO S/A
CNPJ Nº: 04.067.191/0001-60
Objeto: Concessão de patrocínio para execução do Projeto "Marie Claire Power Trip Summit 2025"
Vigência: 22/05/2025 a 22/08/2025
Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Salvador Te Espera - Fortalecimento das Políticas e Estratégias Inovadoras de Atração no Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1.
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, caput.
Data da autorização: 23/05/2025.

Salvador, 05 de junho de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 37/2025
Processo Nº: 103903/2025-SECULT
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: ATS VIAGENS E TURISMO LTDA.
CNPJ Nº: 26.203.213/0001-04
Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "AGENTE TÁ ON, EVENTO TÁ ON NA ESTRADA 2025"
Vigência: 06/06/2025 a 06/09/2025
Valor Total: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Salvador Te Espera - Fortalecimento de Salvador no Circuito do Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, Inciso I.
Data da autorização: 05/06/2025.

Salvador, 05 de junho de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretaria em exercício

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 20/2025 - GEPROC

PROCESSO Nº 91948/2025/2025 - FGM
CONTRATADO: Anderson Luis de Araújo Moreira LTDA
CNPJ: 20.257.365/0001-03
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: apresentação do Museu Vivo na Cidade, no desfile cívico do 2 de Julho 2025, no turno vespertino, além de uma encenação artística na celebração religiosa do Te Deum, na Igreja da Catedral da Sé, no dia 01 de julho.
VIGÊNCIA: 30 de outubro de 2025
VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2025

Salvador, 05 de junho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 21/2025 - GEPROC

PROCESSO Nº 100486/2025 - FGM
CONTRATADA: Associação Cultural Comunitária e Carnavalesca Mutantes
CNPJ: 02.811.357/0001-85
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO: apresentação da Orquestra R. Xangô com a participação de setenta músicos de rua, no evento da Volta da Cabocla, que será realizado no dia 05 de julho de 2025, dentro das comemorações da Independência da Bahia.
VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2025
VALOR: R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2025

Salvador, 05 de junho de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RETIFICAÇÃO

Na publicação no DOM nº 9.044, de 05 de Junho de 2025, pág. 41, referente ao Resumo do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2021.

Onde se lê: "VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 06/07/2024 a 05/07/2025".

Leia-se: "VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 06/07/2025 a 05/07/2026".

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 05 de junho 2025

CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM: Nº 2025003404
LICITAÇÃO: PE Nº 040/2024
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2024000147
PROCESSO: Nº 251707/2023
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: SOE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.477.288/0001-79
OBJETO: KIT LANCHE
VALOR TOTAL: R\$ 13.365,99 (TREZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 205600 - Elemento de Despesa: 33.90.30.12
Fonte: 1.500.1
DATA AFM: 02/06/2025

AFM: Nº 2025003419
LICITAÇÃO: PE Nº 029/2024



TERMO DE COMPROMISSO: N° 2024000151
PROCESSO: N° 251205/2023.1
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: CASA ATLANTICO EIRELI - ME
CNPJ: 22.505.764/0001-71
OBJETO: PAPEL TOALHA
VALOR TOTAL: R\$ 6.083,30 (SEIS MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 205134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.17
Fonte: 1.500.1
DATA AFM: 02/06/2025

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESUMO DE CONTRATO N° 009/2025

CONTRATO N° 009/2025
PR E-SALVADOR N° 66449/25
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA: AXÉ FARDAS LTDA.
CNPJ: 35171138/0001-38

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição (com entrega inclusa) de vestimenta de trabalho (camisas), destinadas à proteção contra riscos de natureza leve e intempéries, conforme as especificações descritas neste Termo de Referência visando atender as demandas da SEMAN, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência e em conformidade com as normas da ABNT, NBR 16060.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.127,20 (Oito mil, cento e vinte e sete reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 250103 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMAN;
Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; Fontes de Recurso: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro

Base legal: Lei Federal n° 14.133/2021.

Data da assinatura: 05/06/2025

ASSINAM:
LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO - SEMAN
Albano Lima de Souza - AXÉ FARDAS LTDA.

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 4° TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 03/2024

Processo Administrativo n° 99376 /2025
Contrato n° 03/2024-objeto: execução das obras de Requalificação Urbana da Orla de Jaguaribe - Salvador/BA
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n° 10.635.089/0001-16
Contratado: CONSTRUTORA BSM LTDA -CNPJ/MF n° 07.324.514.0001-41
Ficam alterados, em acréscimo e supressão, itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato n° 03/2024, referida na cláusula primeira do 2° Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes de nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.
O valor global contratado, fixado na cláusula segunda do 2° Termo Aditivo, permanece inalterado, cujo valor soma R\$ 33.833.167,69 (trinta e três milhões oitocentos e trinta e três mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos), conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.
Base Legal: art. 58, I, Lei Federal n° 8.666/93
Data de Assinatura: 5/06/2025
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e PEDRO AURÉLIO DE FREITAS ARAÚJO - CONSTRUTORA BSM

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO SALVADOR, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE BARREIRAS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: O estabelecimento de mútua cooperação, através do intercâmbio de experiências com fins educacionais, disponibilizando servidores ocupante dos cargos efetivos de Professor e Coordenador Pedagógico, integrantes da carreira do magistério na forma da legislação específica.

Os docentes e especialistas em educação do Magistério Público Municipal, sob amparo do presente instrumento, exercerão as atividades consideradas de magistério no âmbito das disposições que regem a docência oriundas de preceitos estabelecidos em lei, devendo ser apresentado pelo Cessionário o Plano de Trabalho para cada servidor a ser colocado à disposição.

Pelo município de Salvador a disposição será realizada consoante disposto no art. 10 da Lei Complementar Municipal n° 36/04, voltadas para a área de educação, devendo o servidor desempenhar atividade no exercício do seu próprio cargo.

Pelo município de Barreiras, a disposição reger-se-á de acordo com o disposto no art. 117 da Lei Municipal n° 407/1998.

VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2026, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

DATA DA

ASSINATURA: 19/05/2025

ASSINAM: MUNICÍPIO DO SALVADOR

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

MUNICÍPIO DE BARREIRAS

OTONIEL NASCIMENTO TEIXEIRA
Prefeito

JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO DO CREDENCIAMENTO: N° 251529/2023
OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil estabelecido na Portaria Interministerial MEC /MF n° 13, de 23 de dezembro de 2024 e atualização do plano de trabalho.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal n° 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.212200; 12.365.0001.212300
Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42.
Fontes de Recursos: 1.500.1; 1.540.3 e 1.541.3
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR ANTES (R\$)	VALOR ATUAL (R\$)
088/2024	17109/2025	CRECHE COMUNITÁRIA FLORA GOMES CNPJ: 07.042.447/0001-72	ALMERINDA DA CRUZ	R\$ 786.260,25	R\$ 793.106,73

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de junho de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
37523/2006	B&A P. E. I. LTDA	CANCE.INSCR.DUPLI.
6130/2017	SEFAZ SEFAZ	ADMIN.
13899/2022	MUNICIPIO SALVADOR	DECRE.31232/2019
21605/2022	MUNICIPIO SALVADOR	DECRE.31232/2019
923034/2024	MARIA E. J. CAMPOS	PRIME.LANÇA.PF
927999/2024	JOAO P. O. GONZAGA	PRIME.LANÇA.PF
928609/2024	KLEBER S. P. NETO	PRIME.LANÇA.PF
930504/2024	JANDIR P. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
931030/2024	JOSEFA E. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
900328/2025	RAIMUNDO N. S. CERQUEIRA	PRIME.LANÇA.PF
901674/2025	ANTONIO L. N. BATISTA	PRIME.LANÇA.PF
902718/2025	GILVANDRO C. CARDOSO	PRIME.LANÇA.PF
904397/2025	VIRGINIA C. B. CHAVES	DESME.
905294/2025	MARIA D. GOMES	DESME.
905819/2025	UBALDO L. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
907868/2025	EGBERTO S. P. JUNIOR	PRIME.LANÇA.PF
910853/2025	PATRICIA O. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
911166/2025	WILSON S. SOUZA	PRIME.LANÇA.PF
911737/2025	INDIARACI M. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
913821/2025	RUBENILDO S. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
914383/2025	MARIA L. V. NUNES	PRIME.LANÇA.PF
926433/2024	MARIA TERESA BRANDAO RIBEIRO	PRIME.LANÇA.PF
917770/2025	AILTON JESUS DE SOUZA	CANC. POR INEXISTÊNCIA

Salvador, 05 de Junho de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, através da Coordenadoria Administrativa - CAD, em observância à IN nº 05/2021, aprovada pela Portaria SEMGE nº 624/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada uma cotação de preços para aquisição de 25 (vinte e cinco) unidades de quadro branco imantado em alumínio 120x90, 25 (vinte e cinco) unidades de quadro de aviso em cortiça 120x90 e 05 (cinco) unidades de fragmentadora de papel capacidade 10 (dez) folhas.

Os interessados poderão apresentar proposta comercial/financeira no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, por meio do e-mail copel@sefaz.salvador.ba.gov.br.

As especificações do objeto da presente contratação podem ser solicitadas pelo e-mail copel@sefaz.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 05 de junho de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação, através da Gerência de Monitoramento dos Programas Educacionais, **CONVOCA** a Instituição adiante nominada a prestar esclarecimentos acerca das pendências existentes nas prestações de contas relacionadas aos Termos de Colaboração firmados nos períodos de 2021 a 2024.

A convocada deve se dirigir entre os dias 09 e 13 de junho de 2025 à **Coordenadoria de Gestão de Parcerias**, localizada na Secretaria Municipal de Educação, 3º Andar - Praça da Inglaterra, 06 - CEP: 40.015-140 - Comércio, Salvador - BA.

NOME - REPRESENTANTE LEGAL	INSTITUIÇÃO	CNPJ DA INSTITUIÇÃO
ELIZANGELA SILVA DE JESUS SANTANA	ASSOCIACAO BENEFICENTE CRECHE ESCOLA E ENSINO DE ARTE E CULTURA APRENDENDO APRENDER- ABEAC	30.140.168/0001-63

Salvador, 05 de junho de 2025.

JAILMA BATISTA DA SILVA
Coordenadora de Prestação de Contas

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Subsecretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 71, II, da Lei nº 14.133/2021, resolve **“REVOGAR”** o processo licitatório nº 261979/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2025, cujo objeto refere-se à aquisição de gêneros alimentícios (**FARINHA MILHO FLOCADA**), através do Sistema de Registro de Preço, destinados às escolas parceiras da rede municipal de ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA e AEE).

O inteiro teor do Comunicado e do Despacho de Revogação encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, através do ID. nº. 1067947.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 03 de junho de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 20 X 5,5, AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 25 X 8, APARELHO BARBEAR DESCARTAVEL, CAIXA COLETORA P/ MATERIAS PERFUROCORTANTES 03L, CAIXA COLETORA P/ MATERIAS PERFUROCORTANTES 13L, CAIXA COLETORA P/ MATERIAS PERFUROCORTANTES 20L, CAIXA COLETORA P/ MATERIAS PERFUROCORTANTES 7L, COBERTURA P/ OBITO EM POLIETILENO.**

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 101/2025 - PROC. N.º 93660/2025.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de junho de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO USO ODONTOLÓGICO N.º 02, BROCA CARBIDE ESFERICA USO ODONTOLÓGICO FG 01, BROCA CARBIDE USO ODONTOLÓGICO N.º 04, BROCA CARBIDE USO ODONTOLÓGICO N.º 06, BROCA CILÍNDRICA DIAMANTADA 1035, BROCA CILÍNDRICA DIAMANTADA 1092, BROCA CILÍNDRICA DIAMANTADA 1093, BROCA CILÍNDRICA DIAMANTADA 1094, BROCA CILÍNDRICA PARA ALTA ROTAÇÃO N.º 3097, BROCA CILÍNDRICA PONTA OGIVAL N.º 2214, BROCA CILÍNDRICA PONTA OGIVAL N.º 2215, BROCA CILÍNDRICA PONTA OGIVAL N.º 3215, BROCA CILÍNDRICA PONTA OGIVAL N.º 3216, BROCA DE TUNGSTENIO FORMATO CILÍNDRICA N.º 1514, BROCA DE TUNGSTENIO FORMATO PERA N.º 1520, BROCA DE TUNGSTENIO FORMATO TRONCO CONICA N.º 1517, BROCA DE TUNGSTENIO MAXICUT N.º 1509, BROCA DE TUNGSTÊNIO N.º 1506 PARA PEÇA DE MÃO RETA, BROCA DE TUNGSTÊNIO N.º**

1510 PARA PEÇA DE MÃO RETA.

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 102/2025 - PROC. N.º 100451/2025.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de junho de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada

COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE ESFIGMOMANÔMETRO (APARELHO DE PRESSÃO) PARA ADULTO, ESFIGMOMANÔMETRO (APARELHO DE PRESSÃO) PARA ADULTO OBESO, ESFIGMOMANÔMETRO (APARELHO DE PRESSÃO) PEDIÁTRICO, ESTETOSCÓPIO, PORTÁTIL, PARA USO EM PACIENTES ADULTOS E INFANTIL, ESTETOSCÓPIO, PORTÁTIL, COM TUBOS FLEXÍVEIS PARA USO EM PACIENTES ADULTOS, ESTETOSCÓPIO DUPLA CAMPÂNULA PARA USO PEDIÁTRICO.**

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 103/2025 - PROC. N.º 41387/2025.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de junho de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N.º 3.675/86

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE GREVE DOS SERVIDORES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, no Ginásio de Esporte do Sindicato dos Bancários, nesta capital, reuniram-se os servidores municipais para Assembleia Geral de Greve, convocados através de edital publicado no Diário Oficial do Município nº 9.040 de 30 de maio de 2025, iniciou a assembleia onde foi tratada a Pauta da Campanha Salarial 2025, a manutenção da greve e das mobilizações. O Coordenador Geral Everaldo Braga, inicia falando das dificuldades nas negociações com a gestão municipal. Em reunião com o secretário de Gestão, o mesmo propôs

cumprimento de alguns itens da pauta, porém não entregou nada documentado. Diante dos fatos os servidores deliberaram que a resposta dos pontos da Pauta da Campanha Salarial 2025, sejam respondidos item por item, e por ofício endereçado ao SINDSEPS; 2. Nova assembleia de greve com mobilização na Estação da Lapa no dia 09/06/25 às 08 horas. As propostas foram colocadas em votação e foram aprovadas por unanimidade pelos servidores presentes. Nada mais havendo a tratar eu, Everaldo Alves de Oliveira Braga, lavrei a presente ata que seque por mim assinada.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Coordenador Geral